

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de fevereiro de 2015.

ELIANI ALVES NOBRE

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

EDITAIS

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 043/2015, datada de 27/01/2015 e disponibilizada no DJE no dia 29/01/2015, Caderno 1: Administrativo – Ano V, Edição nº 1136.

O Conselho Superior do Ministério Público **RESOLVE** ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
01/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Candice Lucena Dutra Almeida , para a 10ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 19ª Vara Criminal) de <u>Entrância Final em 22/12/2014</u> .	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
02/2015	Promotoria de Justiça da Comarca de Ubajara	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Wander Magalhães Lima , para a 30ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas) de <u>Entrância Final, em 09/01/2015</u> .	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
03/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Mariana Gomes Nobre Palácio , para a 18ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 2ª Vara de Execuções Criminais e Corregedoria de Presídios até a instalação da 22ª Vara Família) de <u>Entrância Final em 09/01/2015</u> .	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
04/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Cristiane Alves de Albuquerque Lomônaco , para a 14ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 23ª Vara Criminal) de <u>Entrância Final, em 09/01/2015</u> .	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
05/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Denise Boudoux de Mendonça , para a 19ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 3ª Vara de Execuções Criminais e Corregedoria de Presídios até a instalação da 23ª Vara Família) de <u>Entrância Final, em 09/01/2015</u> .	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
06/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Camila Maria Oliveira de Saboya , para a 40ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas) de <u>Entrância Final, em 09/01/2015</u> .	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
07/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha , para a 13ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 22ª Vara Criminal) de <u>Entrância Final, em 09/01/2015</u> .	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

08/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Liduína Maria de Sousa Martins , para a 4ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 12ª Vara Criminal) de <u>Entrância Final em 09/01/2015.</u>	REMOÇÃO MERCIMENTO	POR
09/2015	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Paulo Henrique de Holanda Sousa Matos , para a 20ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 16ª Vara Criminal) de <u>Entrância Final, em 09/01/2015.</u>	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
010/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Fábio Miguel Argolo da Silva , para a 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 1ª Vara de Execuções Criminais e Corregedoria de Presídios até a instalação da 20ª Vara Família) de <u>Entrância Final em 09/01/2015.</u>	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
011/2015	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Luciana Costa Girão Pierre , para a 6ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 13ª Vara Criminal) de <u>Entrância Final em 09/01/2015.</u>	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
012/2015	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Marcelo Gomes Maia Pires , para a 9ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 15ª Vara Criminal) de <u>Entrância Final em 09/01/2015.</u>	REMOÇÃO MERCIMENTO	POR
013/2015	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Danielle Leal Bezerra Magalhães Porto , para a 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 17ª Vara Criminal) de <u>Entrância Final, em 09/01/2015.</u>	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
014/2015	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Fernanda Andrade Mendonça , para a 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 18ª Vara Criminal) de <u>Entrância Final em 09/01/2015.</u>	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
015/2015	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Adriano Jorge Pinheiro Saraiva , para a 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 11ª Vara Criminal) de <u>Entrância Final em 09/01/2015.</u>	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
016/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Márcia Lopes Pereira , para a 26ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 4ª Vara Crimes do Júri) de <u>Entrância Final em 09/01/2015.</u>	REMOÇÃO MERCIMENTO	POR
017/2015	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Franke José Soares Rosa , para a 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 5ª Vara Crimes do Júri) de <u>Entrância Final em 09/01/2015.</u>	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
018/2015	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) André Clark Nunes Cavalcante , para a 25ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 3ª Vara Crimes do Júri) de <u>Entrância Final em 09/01/2015.</u>	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR

019/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Terezinha Antônia de Albuquerque Gomes , 31ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas) de Entrância Final em 09/01/2015.	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
020/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Lorena Lima Pereira Rodrigues , para a 8ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 14ª Vara Criminal) de Entrância Final em 09/01/2015.	REMOÇÃO MERECEMENTO	POR
021/2015	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Oscar Stefano Fioravanti Júnior , para a 12ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 21ª Vara Criminal) de Entrância Final em 09/01/2015.	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
022/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr.(a) Rafael de Paula Pessoa Morais , para a 11ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. (com atuação 20ª Vara Criminal) de Entrância Final em 09/01/2015.	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial) e **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, protocolando seu pedido junto a divisão de protocolo desta Procuradoria Geral de Justiça ou junto ao Protocolo Web direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OECPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, **dentro do mesmo prazo de habilitação**. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2015. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Flávia Soares Unneberg**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados, respondendo. VISTO: (**José Wilson Sales Júnior**) Conselheiro Decano e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em exercício.

PORTARIA Nº 034/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Resolução nº 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar fato que, em tese, autoriza o exercício da tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos, de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa da União, Estado ou dos Municípios, dentre outros;

CONSIDERANDO que o art. 10 da mesma Resolução estabelece o prazo de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, quantas vezes forem necessárias para a sua conclusão, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação de forma fundamentada, dando-se a imediata ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a correição ordinária levada a efeito nesta Promotoria de Justiça pela Corregedoria Geral do Ministério